



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 533/2022

*Dispõe sobre autorização de doação de terreno a **Maria Pereira Nunes de Sousa**, e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Senhora MARIA PEREIRA NUNES DE SOUSA, 1 (um) terreno localizado entre as Ruas Ananias da Costa e Antônio Henrique, em Bom Sucesso/PB, medindo 20 x 10 metros (200m²), confrontando-se ao Norte com terrenos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso; ao Sul com terreno de Romualdo; ao Oeste com a Rua Ananias da Costa e a Leste com a Rua Antônio Henriques.

Art. 2º - Os efeitos dessa Lei entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB, 23 de maio de 2022.



PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Municipal